

Publicado



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 252 de 06 de outubro de 1.979

Autorizada o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial para o fim que indica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao vigente Orçamento no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado a atender as despesas concernentes a atuação do Município de Tabuleiro do Norte no VII Campeonato Intermunicipal de Futebol de Salão, que iniciou se na segunda quinzena de setembro proximo passado

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior serão decorrentes da anulação parcial ou total de dotações que serão obrigatoriamente indereçados no Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Faço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 06 de outubro de 1.979.


Pedro Moreira de Almeida

- Prefeito Municipal -